

Numero do Documento: 2163568

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

**1º CORRIGENDA AO EDITAL Nº 24/2018**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de alteração, considerando os subitens 9.2 e 11.2 do Edital regulador nº 24/2018 e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A 1ª CORRIGENDA AO EDITAL Nº 24/2018, que regulamenta o processo seletivo simplificado visa a formar um Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica, para atender, quando convocados, as demandas do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. Altera o subitem 6.3 que trata da fórmula da 1ª e 2ª Etapa:

**ONDE SE LÊ:**

6.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados **CLASSIFICADOS** os Participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital; e **ELIMINADOS** os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.2, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1Ex7)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2Ex3)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D)+(N2D)= 100\%$$

-----  
10

**Onde:**

*N1E: nota da primeira etapa;*

*N2E: nota da segunda etapa;*

*N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 70% (trinta por cento) da nota final;*

*N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 30% (setenta por cento) da nota final;*

*NF: nota final do candidato.*

**LEIA-SE:**

6.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados **CLASSIFICADOS** os Participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital; e **ELIMINADOS** os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.2, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1Ex7)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2Ex3)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D)+(N2D)= 100\%$$

-----  
10

**Onde:**

*N1E: nota da primeira etapa;*

*N2E: nota da segunda etapa;*

*N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final;*

*N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final;*

*NF: nota final do candidato.*

2. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador n° 24/2018.

**Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2018.**

**Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti**  
Diretor da Educação Profissional em Saúde

**Germana Glória de Castro Portela e Silva**  
Procuradora Jurídica

**Salustiano Gomes de Pinho Pessoa**  
Superintendente da ESP/CE